



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4877, DE 18 DE julho DE 1983

Denomina AVENIDA PROF. GENTIL DE CAMARGO a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Prof. Gentil de Camargo se destacou pela sua grande cultura, como educador do mais alto merecimento, jornalista, poeta, além de pesquisador da história e do folclore de Taubaté;

CONSIDERANDO que o ilustre extinto deixou um estendal de luzes em sua trajetória, mercê dos esplendores de sua inteligência e de seu saber;

CONSIDERANDO que, por todos os títulos e todos os predicados pessoais, o Prof. Gentil de Camargo se tornou credor do nosso maior respeito e da nossa mais profunda admiração;

CONSIDERANDO que a atribuição de denominação a vias públicas oferece ao Poder Público o ensejo de reverenciar a memória daqueles que se destacaram no seio da coletividade e que se apresentam, destarte, como protótipos dignos de serem apontados como modelo às novas gerações,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada AVENIDA PROF. GENTIL DE CAMARGO a atual Avenida "2" do Jardim Sandra Maria, situada no Parque Três Marias, com início na Rua Astério Braga e término na Avenida Prof. Dr. José Luiz Cembranelli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

1.8

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"AVENIDA PROF. GENTIL DE CAMARGO
Educador. Jornalista. Poeta".

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de julho de 1983.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR